



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 979/2000.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 14/08/2000.

TOTAL DE PÁGINAS: 17.

ASSUNTO:- Reconhece e declara de utilidade pública o PX Clube Estrela de Davi.

**AUTORES: JOÃO BARBA RALA CORREDATO, APARECIDO ANTONIO, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOSÉ MÁRIO SIBIN, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DUTRA NETTO, NELSON MARIANO DA SILVA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 21/08/2000.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 28/08/2000.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/09/2000.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05/09/2000, SOB O Nº 3.050.**

**Ofício de Encaminhamento nos dias 29/08/2000 sob o nº 699/2000/DAB\*.**

**LEI Nº 888/2000.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 21/08/2000  
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.º 979/00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 28/08/2000  
POR UNANIMIDADE

### DECRETA

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública o  
PX Clube Estrela de Davi.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, reconhecido e declarado de utilidade pública o PX Clube Estrela de Davi de Sarandi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de agosto de 2000.

JOÃO BARBA RALA CORREDATO

Autor





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re-

dação designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Presidente da Comissão

Projeto de Lei nº 979/2000.

João Dutra Netto,

**PARECER**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 979/2000, de Autoria dos edis **JOÃO BARBA RALA CORREDATO, APARECIDO ANTONIO "Cido Policia", JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOSÉ MÁRIO SIBIN, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DUTRA NETTO e NELSON MARIANO DA SILVA**, o qual Reconhece e declara de utilidade Pública o PX Clube Estrela de Davi, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2000.

Antonio Manoel Mendonça Martins,  
Presidente

João Dutra Netto,  
Relator

Antonio da Cunha,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Comissão

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 979/2000.

Adércio Marques da Silva,

## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº979/2000, de Autoria dos edis **JOÃO BARBA RALA CORREDATO, APARECIDO ANTONIO "Cido Polícia", JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOSÉ MÁRIO SIBIN, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DUTRA NETTO e NELSON MARIANO DA SILVA**, o qual Reconhece e declara de utilidade Pública o PX Clube Estrela de Davi, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2000.

Aparecido Antonio "Cido Policia",  
Presidente

Adércio Marques da Silva,  
Relator

João Alberto Cardoso,  
Membro



**PX CLUBE ESTRELA DE DAVI**  
**DA CIDADE DE SARANDI - PARANÁ**

**ESTATUTO**

**CAPITULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

Art. 01º- O PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, constitui-se numa sociedade civil sem fins lucrativos, e que representa a classe dos usuários do serviço Radio do Cidadão, regendo-se pelas disposições deste estatuto e regimento interno.

Tem responsabilidade jurídica distinta, independente de sua filiação, a outros organismos de idêntica finalidade. Será representado ativa, passiva, judicial e extra judicialmente por seu Presidente.

**CAPITULO II**  
**DA SEDE E FORO**

Art. 02º- O PX CLUBE ESTRELA DE DAVI terá sede e foro na Cidade e Comarca de Sarandi – Paraná, com endereço, no momento provisório, à Rua Gralha Azul, n.º 501 no Bairro Conjunto Vale Azul 02 nesta mesma cidade.

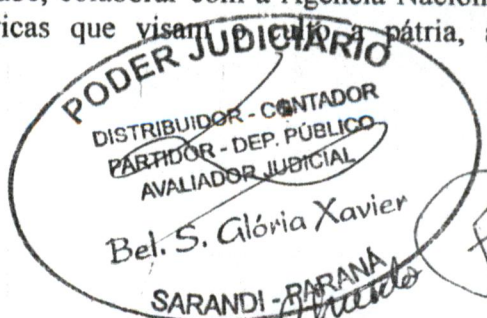
**CAPITULO III**  
**DA DURAÇÃO**

Art. 03º- O PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, terá duração indeterminada e sua extinção dar-se-á através de Assembléia Geral convocada pelo Presidente e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem em dia com as obrigações sociais junto ao PX Clube e o Ministério das Comunicações agora ANATEL / Agência Nacional de Telecomunicações.

**CAPITULO IV**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 04º- O PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, tem como principal objetivo associar usuários do serviço de Rádio do Cidadão estimulando-os a observação e o cumprimento da legislação em vigor, das normas ético operacionais do serviço, as atividades filantrópicas, educativas culturais e desportivas.

É também objetivo fundamental do PX Clube, colaborar com a Agencia Nacional de Telecomunicações, exaltar as atividades cívicas que visam o bem da pátria, às instituições, à família e a dignidade humana.



Bros de Brando

**PARAGRAFO ÚNICO;**

É vedado aos associados do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, manifestações de natureza política, religiosa, racista, comercial ou contrária aos princípios democráticos.

**CAPITULO V  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 05º- A estrutura organizacional do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI está assim definida:

- 01- ASSEMBLÉIA GERAL;
- 02- DIRETORIA EXECUTIVA;
- 03- CONSELHO FISCAL.

**CAPITULO VI  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 06º- A Assembléia Geral é constituída pela totalidade de seus sócios domiciliados na cidade de Sarandi- Paraná e região devidamente regularizados junto a Agência Nacional de Telecomunicações / ANATEL e em dia com suas obrigações sociais com o PX Clube.

Art. 07º- São atribuições da ASSEMBLÉIA GERAL; eleger o Presidente designar a instituição filantrópica a qual será doado o patrimônio do PX Clube quando na sua extinção, é também de competência da ASSEMBLÉIA GERAL, deliberar sobre possíveis mudanças no Estatuto quando houver tal necessidade e, ainda apoiar ou não as indicações do Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO;**

Toda decisão da ASSEMBLÉIA GERAL só terá validade quando for tomada por 2/3 (dois terços) dos sócios inscritos no PX CLUBE ESTRELA DE DAVI e que estejam em dia com suas obrigações junto ao PX Clube e a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES / ANATEL.

**CAPITULO VII  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 08º- A Diretoria Executiva do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI tem a seguinte organização;

- 01- Presidente;
- 02- Vice Presidente;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Bel. S. Glória Xavier

*[Handwritten signature]*  
Bros de *[Handwritten signature]*

- 03-Diretor de Patrimônio;
- 04-Tesourciro;
- 05-Diretor Social;
- 06-Director Técnico;
- 07-Diretor do Conselho Fiscal;
- 08-Suplente do Diretor do Conselho Fiscal;
- 09-Supervisor do Conselho Fiscal;
- 10-Suplente do Supervisor do Conselho Fiscal;
- 11-01º Secretário;
- 12-02º Secretário;

Art. 09º- São atribuições da Diretoria Executiva: cumprir e fazer cumprir o Estatuto em toda a sua extensão, desempenhando com esforço e seriedade, a função que cada um exerce segundo especificação do Estatuto.

### **CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL**

At. 10º- O Conselho Fiscal é composto por 02 (dois) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, sendo os membros efetivos,;

- 1- Diretor do Conselho Fiscal;
  - 2- Supervisor do Conselho Fiscal
- e os membros suplentes:
- 1- Suplente do Director do Conselho Fiscal;
  - 2- Suplente do Supervisor do Conselho Fiscal.

### **CAPITULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL**

Art. 11º- É atribuição do Conselho Fiscal supervisionar as atividades da Diretoria Executiva bem como realizar balancetes, orçamentos, fiscalizar as contas do PX Clube e ainda fazer cumprir o Estatuto, julgar viável ou não; doações ou aquisições de bens pelo e para o PX Clube.

### **CAPITULO X DAS ELEIÇÕES**

Art. 12º- As eleições seguintes para Presidente serão realizadas sempre na segunda quinzena do mês de Março de 03 (três) em 03 (três) anos sendo que já fica definida a próxima Eleição para a segunda quinzena do mês de Março do ano de 2002 (dois mil e dois) ou se convocada pelo Presidente em exercício ou ainda por 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as obrigações sociais junto ao PX Clube e a Agência Nacional de Telecomunicações / ANATEL.




**PODER JUDICIÁRIO**  
DISTRIBUIDOR - CONTADOR  
PARTIDOR - DEP. PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
Bel. S. Glória Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
FLS.  
04



Art. 13º- O Presidente será eleito pelos sócios em escrutínio secreto.

Art. 14º- O Vice-Presidente e os demais Cargos serão indicados pelo Presidente com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em Assembléia Geral.

**CAPITULO XI  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 15º- Fica assegurado ao Presidente a Autoridade para criar ou extinguir Cargos desde que isto traga maiores benefícios para o PX Clube e seus associados, bem como para exonerar e nomear substituições de membros das suas funções.

Art. 16º- Assegurar o bom andamento do PX Clube bem como as relações entre Presidência do PX Clube e suas diversas Diretorias, Presidindo as reuniões e supervisionar, coordenar cursos que forem instituídos pelo PX Clube.

Art. 17º- Representar ativa, passiva, judicial e extra judicialmente o PX Clube.

**CAPITULO XII  
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE**

Art. 18º- O Vice Presidente substituirá o Presidente no impedimento deste.

Art. 19º- Acompanhar as atividades do Presidente para manter-se atualizado com as tarefas do Presidente.

Art. 20º- Representar sumariamente o Presidente quando no seu impedimento.

**CAPITULO XIII  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 21º- O patrimônio do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI é constituído de todas as disponibilidade de créditos, bem moveis e imóveis que por ventura venha a adquirir

01- De: doação, auxílio e contribuições, ligadas a pessoas físicas, jurídicas de direito publico ou privado.

02- Doações orçamentárias eventualmente consignadas a favor do PX Clube.

03- Bens moveis e imóveis adquiridos pela Diretoria Executiva com os recursos a ela destinados.

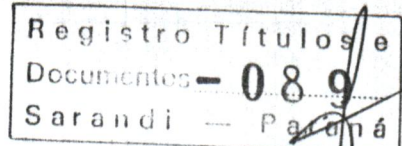
04- De outras rendas eventuais.

Art. 22º- O patrimônio do PX Clube, é regido pela Diretoria Executiva, através do Diretor de Patrimônio.

**PODER JUDICIÁRIO**  
DISTRIBUIDOR - CONTADOR  
PARTIDOR - DEP. PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
Bel. S. Glória Xavier  
SARANDI - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS.  
08  
ESTADO DO PARANÁ

Nº 979/00



Art. 23º- Todo o Patrimônio do PX Clube devera ser registrado em um Livro de Registro de Patrimônios.

Art. 24º- No caso de dissolução do PX Clube, todo o seu patrimônio será doado á uma entidade filantrópica do Município registrada em cartório e reconhecida por ele.

### **CAPITULO XIV DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO**

Art. 25º- É atribuído ao Diretor de Patrimônio, a tarefa de buscar meios para obter, registrar em Livro de Registro e zelar do Patrimônio do PX Clube.

### **CAPITULO XV DOS SÓCIOS E DO FUNDADOR**

Art. 26º- São condições básicas para se ingressar no quadro de sócios do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI.

01-Ser usuário do serviço de Rádio do Cidadão, devidamente registrado no órgão competente.

02-Estar em ordem com a licença de funcionamento da sua estação.

03-Ser proposto por um dos sócios.

04-Apresentar no ato da inscrição, o comprovante da taxa anual (FISTEL) quitada.

05-Quando menor, ter idade mínima de 12 (doze) anos e com autorização por escrito e devidamente assinada pelo pai ou responsável.

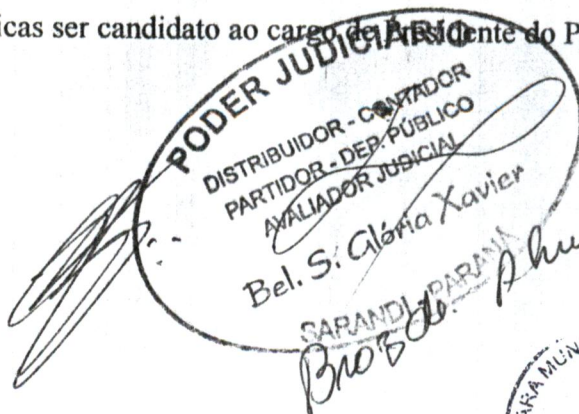
Art.27º- O Sócio Fundador é o 1º (primeiro) Presidente Eleito do PX Clube.

Art.28º- São sócios eletivos do PX Clube:

1- Os sócios operadores de rádio com idade acima de 18 (dezoito) anos e, de 12 (doze) aos 17 (dezesete) anos, com a devida autorização do pai ou responsável.

### **CAPITULO XVI**

Art. 29º- São condições básicas ser candidato ao cargo de Presidente do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI:



- 01- Ser brasileiro nato.
- 02- Ser portador de indicativo de chamada por tempo igual ou superior a 02 (dois) anos.
- 03- Ser sócio do PX Clube por tempo igual ou superior a 02(dois) anos.
- 04- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- 05- Que não sofreu nenhum tipo de punição de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos.
- 06- Estar em dia com suas obrigações sociais junto ao Órgão de Telecomunicações e com o PX Clube.
- 07- Ser obrigatoriamente residente na Cidade de Sarandi – Paraná.
- 08- Ser conhecedor das Normas de Telecomunicações, da Legislação em vigor e do Regimento Interno do PX Clube.
- 09- Ter sua candidatura aprovada pelo Presidente em exercício.

Art. 30º- a concessão de titularidade aos sócios honorários e beneméritos, dependerá da indicação do Presidente do PX Clube, da aprovação da Diretoria Executiva e da aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 31º- Os dependentes dos sócios poderão tomar parte nas atividades promovidas pelo PX Clube.

Art. 32º- As reuniões de sócios serão realizadas em dias separados das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 33º- As reuniões de sócios compreendem; festas, entretenimentos, atividades lazer, freqüência em aulas técnicas, palestras e etc.

**CAPITULO XVII**  
**DO TESOUREIRO, DO DIRETOR SOCIAL, DO DIRETOR TÉCNICO**

Art. 34º- São atribuídas ao Tesoureiro a função de movimentar o capital do PX Clube, fazer compras e aquisições para o PX Clube, prover fundos e manter o caixa do PX Clube com saldo positivo, estipular valores de mensalidades, recebe-las, manter em ordem os créditos e as dividas do PX Clube.

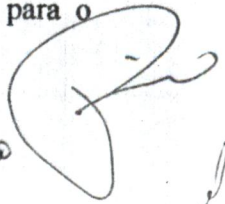
Art. 35º- São funções do Diretor Social:

- 01- Manter relações e atividades sociais para os associados.
- 02- Fica sob sua responsabilidade o entretenimento, lazer, festas, brincadeiras e diversões e promoções afins.
- 03- Buscar junto a comunidade, e órgãos competentes, associações que visem tornar o PX Clube participante com entidades que prestem serviços sociais para o Município e para a comunidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
DISTRIBUIDOR - CONTADOR  
PARTIDAR - DEP. PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
Bel. S. Clóvis Xavier  
SARANDI - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS.  
30  
ESTADO DO PARANÁ



*novel*

- 04- Manter o PX Clube relacionado com a mídia escrita, falada e televisionada.
- 05- Manter o PX Clube relacionado com Prefeituras, Policia Militar, Secretarias de Saúde, S.O. S. Albergues etc.

Art. 36º- São atribuições do Diretor Técnico;

- 01- Zelar pelo aprimoramento técnico operacional dos associados do PX Clube.
- 02- Instituir e discorrer sobre o funcionamento correto de equipamentos de uso pela classe.
- 03- Buscar junto a Agencia Nacional de Telecomunicações / ANATEL informações inerentes ao serviço de Rádio do Cidadão.
- 04- Orientar quanto a correta instalação de antenas e equipamentos de Rádio.

**CAPITULO XVIII  
DOS SECRETÁRIOS**

Art. 37º- São atribuições do 1º Secretário;

- 01- Secretariar o Presidente, durante as reuniões da Diretoria;
- 02- Redigir atas;
- 03- Fazer a leitura da Ata nas reuniões da Diretoria;
- 04- Datilografar e imprimir textos;
- 05- Manter em dia a correspondência do PX Clube;

Art. 38º- São atribuições do 2º Secretário;

- 01- Substituir o 1º Secretário no impedimento deste;
- 02- Acompanhar as atividades do 1º Secretário;
- 03- Comparecer nas reuniões da Diretoria;
- 04- Estar sempre pronto para substituir o 1º Secretário;
- 05- Substituir o 1º Secretário em todas as suas funções;

**CAPITULO XIX  
DOS DIREITOS DOS SOCIOS**

Art. 39º- São direitos dos sócios eletivos;

- 01- Livre acesso às dependências do PX Clube, dentro das normas administrativas que o regem.
- 02- Ter acesso a qualquer informação de natureza ostensiva.

Handwritten signatures and official stamps are present at the bottom of the page. The stamps include:

- A circular stamp from the **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ** with the number **FLS. 33**.
- A larger circular stamp from the **PODER JUDICIÁRIO**, identifying **Bel. S. Glória Xavier** as a **DISTRIBUIDOR - CONTADOR**, **PARTIDOR - DEP. PÚBLICO**, and **AVALIADOR JUDICIAL** in **SARANDI - PARANÁ**.

Nº 979/00

Registro Títulos e  
Documentos - 089  
Sarandi - Paraná

- 03- Votar e ser votado respeitando, as condições estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno do PX Clube.
- 04- Tomar parte como assistente nas reuniões da Diretoria do PX Clube.
- 05- Propor admissão e readmissão de sócios.
- 06- Apresentar a Diretoria sugestões que julguem do interesse do PX Clube.
- 07- Solicitar reconsiderações de penalidades que lhe tenham sido impostas.
- 08- Participar de atividades promovidas pelo PX Clube.
- 09- Direito ao uso e símbolo do PX Clube.
- 10- Solicitar sua exclusão do quadro de associados do PX Clube ou do Cargo e função que exerce.
- 11- Recorrer de qualquer ato que julgue lesivo, para si e para o PX Clube.

### **PARAGRAFO ÚNICO;**

Somente membros da Diretoria Executiva poderão representar o PX Clube quando designados e credenciados por escrito pelo Presidente do mesmo.

Art. 40º- São deveres dos associados:

- 01- Cumprir os dispositivos estatutários e do regimento interno do PX Clube.
- 02- Acatar as decisões do Presidente e da Diretoria Executiva do PX Clube.
- 03- Promover o PX Clube, através do seu desempenho no rádio e fora dele.
- 04- Durante suas transmissões, observar atentamente o comportamento próprio evitando ferir a moral, a ética operacional, a legislação em vigor e, os bons costumes.
- 05- Zelar através do rádio ou fora dele, pelo bom nome do PX Clube fazendo uso de linguagem clara e limpa, e do Código "Q".
- 06- Colaborar com os serviços de emergência, solicitados pelas autoridades e pelos membros de sua comunidade.
- 07- Comprovar sempre que exigido as condição de sócio mediante a apresentação da Carteira Social.
- 08- Manter o espírito associativo em qualquer circunstância.
- 09- Quando sócio do PX Clube; manter em dia sua situação junto ao PX Clube e ao Ministério das Telecomunicações e Agência Nacional de Telecomunicações.

### **CAPITULO XX DAS PENALIDADES**

Art. 41º- Os sócios e seus dependentes estão sujeitos as seguintes penalidades;

- 01- Administrativas.
- 02- Suspensão temporária dos seus direitos sociais.
- 03- Afastamento definitivo do quadro social.

Art. 42º- Ocorrerá a suspensão dos direitos sociais;

PODER JUDICIÁRIO  
DISTRIBUIDOR - CONTADOR  
PARTIDOR - DEP. PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
Bel. S. Glória Xavier  
SARANDI - PARANÁ

BR03 de

me

01-Quando o, ou os sócios do PX Clube, ou os seus dependentes atentarem, contra a unidades do PX Clube ou contra a sua Diretoria.

02-Quando o sócio ou o seu dependente transgredir por ação ou omissão o dispositivo estatutário, regimental e administrativo.

03-Quando houver 03 (três) ou mais faltas em reuniões do PX Clube sem motivo justo.

04- Ausência ou falta de participação no canal 07 (sete) AM, freqüência de 27.035-MHz, ou no canal 48 (quarenta e oito) positivo em L.S.B. freqüência, de 27.485-MHz que são as freqüências usadas por este PX Clube, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias.

05- Quando o usuário do serviço de rádio deixar de cumprir as normas, regulamentares da Agencia Nacional de Telecomunicações / ANATEL.

Art. 43º- Ocorrerá a eliminação do quadro social, nos seguintes casos;

01-Corrupção

02-Reincidência na prática de transgressão das normas estatutárias e do regimento interno a critério e juízo da autoridade julgadora.

**CAPITULO XXI  
DOS RECURSOS**

Art. 44º- O sócio que sofrer qualquer tipo de punição ou penalidade, poderá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data oficial da comunicação da mesma, solicitar reconsideração da mesma a autoridade que a tenha aplicado dentro do que preceitua o Estatuto e o regimento interno do PX Clube.

**CAPITULO XXII  
DOS DISPOSITIVOS GERAIS E TRANSITÓRIOS**

Art. 45º- Nenhum cargo eletivo ou nomeado será remunerado.

Art. 46º- Este Estatuto só poderá sofrer emendas para as devidas adequações, mediante ASSEMBLÉIA GERAL de acordo com os dispositivos no Art. 07º do Capitulo VI deste Estatuto, e do parágrafo único seguinte após o mesmo, Art. 07º do mesmo Capitulo VI.

Art. 47º- Toda a arrecadação, adquirida através dos sócios, como doações, contribuições e outras serão destinadas e aplicadas em melhorias do PX Clube.

Art. 48º- A atual administração do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, será constituída no dia 17 (dezessete) de Julho de 1999 e terá sede provisória a Rua, Graha

PODERE JUIZARIO  
DISTRIBUIDOR - DEPARTAMENTO  
PARTIDOR - DEP. PUBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL  
Bel. S. Glória Xavier  
SARANDI - PARANA  
Bros do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS. 13  
ESTADO DO PARANÁ

№ 979/00

Registro Títulos e Documentos - 089 Sarandi - Paraná

Azul n.º 501 no Bairro Conjunto Vale Azul 02, na Comarca de Sarandi no Estado de Paraná. Será constituída de uma Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sendo que o Presidente será eleito por voto direto em assembléia geral e os demais cargos e seus ocupantes indicados e nomeados por ele com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos participantes da mesma Assembléia Geral.

Tanto a Diretoria Executiva quanto o Conselho Fiscal terão mandato e duração de 03 (três) anos.

Art. 49º- O PX CLUBE ESTRELA DE DAVI terá duração por tempo indeterminado e sua extinção dar-se-á conforme o exposto no Art. 03º do Capítulo III, deste Estatuto.

Art. 50º- Os associados não responderão nem estarão sujeitos por quaisquer, subsídios ou dívidas contraídas pelo PX Clube.

Art. 51º- Fica portanto fundado nesta data 17 (dezesete) dias do mês de Julho do ano de 1999 e empossado seu 1º Presidente com sua Diretoria, Executiva; bem como seu Conselho Fiscal; o PX CLUBE ESTRELA DE DAVI da Comarca de Sarandi no Estado do Paraná.

Art. 52º- Este Estatuto entrará em vigor nas data de sua publicação no, Diário Oficial do Estado do Paraná.

Sarandi - Paraná 17 de Julho de 1999.

Comissão Elaboradora

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI-PR	
Protocolado sob nº	1.017
Registrado nº livro	
sob nº	089
Sarandi	26 de agosto de 1999
[Assinatura]	
Oficial Designada	

[Assinatura]  
Mário Costa - PX 5E-0329/01

[Assinatura]  
Braz de Almeida Pina - PX 5E-7574/01

[Assinatura]  
Marcel Ozieranski - PX 5E 0331/01

Dr. VANDERLEI FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIDOR - ANEXO

SARANDI - PR

20 AGO 1999

DIST. Nº 281

OFÍCIO [Assinatura]

ASSINATURA [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIDOR - CONTADOR

PARTIDOR - DEP. PÚBLICO

AVALIADOR JUDICIAL

Bel. S. Gláudio Xavier

SARANDI - PARANA



[Assinatura]

ATA DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E, DA FUNDAÇÃO DO **PX CLUBE ESTRELA DE DAVI** DA CIDADE DE SARANDI - PARANÁ, E DA ELEIÇÃO E POSSE DA SUA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA. Aos 17 (dezesete) dias do mês de Julho de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), em cumprimento à convocação feita em Edital publicado no jornal "O DIÁRIO do Norte do Paraná" do dia 14 (quatorze) do mesmo mês, realizou-se, sito à Rua Galha Azul no n.º 501 do Bairro Vale Azul 02, na cidade de Sarandi, a ASSEMBLÉIA GERAL convocando a todos os aficionados e usuários do serviço de Rádio do Cidadão para ser aprovado o Estatuto do PX Clube, eleger sua Diretoria e fundar o PX CLUBE ESTRELA DE DAVI da cidade de Sarandi - PARANÁ. Às 20 (vinte) horas, os trabalhos foram iniciados pelo Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL Sr. Mário Costa e por mim secretariado Marcel Ozieranski, dando oportunidade para apresentações de possíveis chapas concorrentes bem como nomes de possíveis candidatos à Presidência do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, em eminente fundação, enquanto os presentes cogitavam o Sr. Presidente passou à leitura em vós alta do Estatuto para apreciação dos presentes na Assembléia Geral o qual foi quando indagado se alguém discordava do mesmo ou de alguns dos seus artigos, não houve discordância ou contestação e quando posto em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Tendo o Estatuto sido aceito foi dado como aprovado, passando então a ser o regulamentador da entidade tendo encerrada essa questão o Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL, o Sr. Mário Costa retornou ao assunto da fundação do PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, com o que todos também concordaram ficando assim fundado o PX CLUBE ESTRELA DE DAVI. O Sr. Presidente às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) fez a segunda convocação para Eleição de um Presidente para o PX CLUBE ESTRELA DE DAVI, agora já existente bem como a existência de alguma pretensa chapa concorrente, o que não ocorreu, diante disso o Sr. Mário Costa novamente colocou o seu nome como candidato no que foi aplaudido por todos os presentes e por votação foi eleito por unanimidade, já empossado como Presidente do PX Clube Estrela de Davi o Sr. Mário Costa indicou os integrantes da sua chapa sendo os seguintes nomes para ocuparem os Cargos e Funções seguintes dentro da primeira Diretoria Executiva do PX Clube Estrela de Davi da Cidade de Sarandi — Paraná / Vice-Presidente Sr. José Pereira da Costa, Tesoureiro Sr. Braz de Almeida Pina, Diretor de Patrimônio Sr. Giovanni Aparecido Garcia, Diretor Social Sr. Almir Roberto Santana, Diretor Técnico Sr. Mário Costa, 1º Secretário Sr. Marcel Ozieranski, 2º Secretário Sr. Carlos Alexandre Luz, Diretor do Conselho Fiscal Sr. Mauricio de Souza, Suplente do Diretor do Conselho Fiscal Sr. Aldo Silvio Santana, Supervisor do Conselho Fiscal Sr. Isaias Francisco Pereira, Suplente de Supervisor do Conselho Fiscal Sr. André Felipe Boniconro os quais sem nenhuma manifestação contrária foram aceitos e votados, sendo eleitos por unanimidade pelos presentes e declarados empossados pelo Presidente Sr. Mário Costa e pelos Constituintes da ASSEMBLÉIA GERAL. Está portanto a partir desta data de hoje, 17 (dezesete) de Julho do ano de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), fundado o PX Clube Estrela de Davi da Cidade de Sarandi no Estado do Paraná, aprovado o seu Estatuto, eleita e empossada a sua primeira Diretoria Executiva, Eu Marcel Ozieranski, 1º Secretário eleito e empossado lavrei a presente Ata a qual segue assinada pelo Presidente eleito e empossado, pelo Tesoureiro eleito e empossado Sr. Braz de Almeida Pina sendo o Presidente eleito e empossado o Sr. Mário Costa. Foi servido na seqüência um jantar comemorativo. Em tempo, fica a sede provisória do PX Clube sito à rua Galha Azul n.º 501 no Bairro Conjunto Vale Azul 02 nesta mesma Cidade de Sarandi no Estado do Paraná.

*Mário Costa*  
 Mário Costa - PX 5E-0329/01  
 1º Presidente eleito

*Braz de Almeida Pina*  
 Braz de Almeida Pina - PX 5E-7574/01  
 1º Tesoureiro eleito

*Marcel Ozieranski*  
 Marcel Ozieranski - PX 5E-0331/01  
 1º Secretário eleito DAS JURIDICAS  
 MUNICÍPIO DE SARANDI-PR  
 Procto: 1057  
 Regist: 090  
 sob nº 081 a 090  
 Sarandi 17 de julho de 1999

**PODER JUDICIÁRIO**  
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 SARANDI - PR  
 20 AGO 1999  
 DIST. Nº 280  
 OFÍCIO Títulos  
 ASSINATURA *Ducia de Moraes*

**PODER JUDICIÁRIO**  
 DISTRIBUIDOR - CONTADOR  
 PARTIDOR - DEP. PÚBLICO  
 AVALIADOR JUDICIAL  
 Bel. S. Clória Xavier  
 SARANDI - PARANÁ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 FLS. 15  
 ESTADO DO PARANÁ

Senhor Contribuinte,

Nº 979/00

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00012090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.378.067/0001-52	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 03/09/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PX CLUB ESTRELA DE DAVI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PX CLUB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO RUA GALHA AZUL	NÚMERO 501	COMPLEMENTO CONJ. VALE AZUL 02
------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 87112-700	BARRIO/DISTRITO CONJ.VALE AZUL	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 433.591.759-72	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/88

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 979/00

Requerimento Nº

058/00

Apresentado em 28/ 08/ 2000

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /

Aprovado em 28 / 08 / 2000

Indeferido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /

Deferido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /


Atendido - Ofício Nº XX

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 979/2000, de Autoria do edis **JOÃO BARBA RALA CORREDATO, APARECIDO ANTONIO "Cido Policia", JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS, JOÃO ALBERTO CARDOSO, JOSÉ MÁRIO SIBIN, TEREZINHA DE FÁTIMA FAMA, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DUTRA NETTO e NELSON MARIANO DA SILVA**, o qual reconhece e declara de utilidade pública o PX Clube Estrela de Davi. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2000.

  
João Barba Rala Corredato,  
-Vereador - Autor

